

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. º 1546/2011

JARDIM, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado Conjunto Residencial Evandro Antonio Bazzo, o núcleo habitacional a ser edificado no Distrito do Boqueirão, nesta cidade.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT Prefeito Municipal